



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE ADITIVO N.º 002 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA E ORIVALDO ANTUNES ANGATUBA ME.**

**CONTRATO N.º 049/2016**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2016 - PROCESSO N.º 057/2016**

Entre a **Prefeitura Municipal de Angatuba**, Pessoa Jurídica de direito público interno devidamente cadastrado no CNPJ do MF sob o n.º 46.634.234-0001-91, com sede administrativa na Rua João Lopes Filho n.º 120 – Centro – Cep.:18.240-000, Angatuba SP, neste ato, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Luiz Antonio Machado, RG n.º 6.451.242-3 e CPF n.º 033.108.288-83, de ora em diante denominada, **CONTRATANTE** e a empresa **ORIVALDO ANTUNES ANGATUBA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o n.º 17.256.782/0001-27, com endereço na rua Salvador Rodrigues dos Santos n.º 1490 Lado B, Vila Nova Angatuba, Cep. 18240-000 Angatuba S/P, representada neste ato por **Orivaldo Antunes**, portador da carteira de identidade n.º 26.574.838-0, CPF n.º 167.269.728-06, doravante denominada **CONTRATADA CONSIDERANDO** que o artigo 57 II da Lei 8666/93 e alterações posteriores permite a prorrogação de contratos para serviços contínuos e a cláusula 2 do contrato **CONSIDERANDO** a justificativa da necessidade pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Prorrogação do Contrato, nos termos do processo n.º 057/2016 o qual ser regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica prorrogado o contrato celebrado entre as partes em 30 de setembro de 2016, por mais 3 (três) meses, tendo termo inicial em 30 de setembro de 2018 e termo final em 29 de dezembro de 2018, para dar continuidade na no fornecimento de pão do tipo francês e tipo temperado, conforme anexo I – para diversas secretarias municipais.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

Dá-se ao presente termo o valor total de **R\$ 64.636,89** (sessenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos) e as despesas para esse exercício correrão por conta da dotação orçamentária:

Empenho: 8310-000 de 28/09/2018

Ficha de Dotação: 122

Unidade Orçamentária: 02.06.00 – Secretaria Municipal de Educação

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – material de consumo

Classificação Funcional: 08.243.0012.2.013

Centro de Custo: 7 – Merenda Federal – 4255 118.622-1



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**CLÁUSULA QUARTA**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato que não foram modificadas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas para todos os fins e efeitos de direito.

Angatuba, 28 de setembro de 2018.

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ANGATUBA**  
CNPJ 46.634.234/0001-91  
**Luiz Antonio Machado**  
Prefeito Municipal  
**Contratante**

**ORIVALDO ANTUNES ANGATUBA ME**  
CNPJ-MF sob o nº 17.256.782/0001-27  
**Orivaldo Antunes**  
RG nº 26.574.838-0, CPF nº 167.269.728-06

**Testemunhas:**

**1) Melisse Fátima Ramos**  
RG nº 40.579.476-9

**2) Luis Alberto P. Branco Junior**  
RG nº 57.638.105-6



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA**

**CONTRATADO: ORIVALDO ANTUNES ANGATUBA ME.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 049/2016 – Termo aditivo n.º 002.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO DO TIPO FRANCÊS E TIPO TEMPERADO, CONFORME ANEXO I – PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: Angatuba, 28 de Setembro de 2018.**



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
**Estado de São Paulo**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsáveis que assinaram o ajuste:

**Pelo CONTRATANTE:**

Nome: **LUIZ ANTONIO MACHADO**

Cargo: **PREFEITO MUNICIPAL**

CPF: 033.108.288-83 RG: 6.451.242-3

Data de Nascimento: 20/08/1953

Endereço residencial completo: **Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP.**

E-mail institucional: gabinete@angatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal: doutorlam@uol.com.br

Telefone(s): (15) 32559500

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

Nome: **ORIVALDO ANTUNES**

Cargo: **PROPRIETARIO**

CPF: 167.269.728-06 RG: 26.574.838-0

Data de Nascimento: 18/07/1975

Endereço residencial completo: **Rua Irmãos Basile, 770 centro Angatuba - SP**

E-mail institucional: jucacuca@yahoo.com.br

E-mail pessoal: jucacuca@yahoo.com.br

Telefone(s): (15) 99644 4062 (15) 99726 0368

Assinatura: \_\_\_\_\_

Advogado:

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**Prefeitura do Município de Angatuba**  
Estado de São Paulo

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

**CONTRATADA:** ORIVALDO ANTUNES ANGATUBA ME

**PROCESSO** nº 057/2016

**CONTRATO** nº 049/2016– Termo aditivo n.º 002.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO DO TIPO FRANCÊS E TIPO TEMPERADO, CONFORME ANEXO I – PARA DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO**

Nome: LUIZ ANTONIO MACHADO
Cargo: Prefeito Municipal
RG nº: 6.451.242-3
Endereço: Rua Major Pereira de Moraes nº 710 – Centro, Angatuba/SP
Telefone: 3255-9500
e-mail: gabinete@angatuba.sp.gov.br

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: JULIANA PEREIRA DE MORAIS
Cargo: Secretária Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor: Rua João Lopes Filho, 120, Centro, Angatuba
Telefone: 3255-9500
e-mail: <a href="mailto:licitacoes@angatuba.sp.gov.br">licitacoes@angatuba.sp.gov.br</a> ; <a href="mailto:morais_juliana@oabsp.org.gov.br">morais_juliana@oabsp.org.gov.br</a>

Angatuba, 28 de Setembro de 2018.

**JULIANA PEREIRA DE MORAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**